

Ofício nº 55/2024 – G.P.
Proc. CM nº 133/2024

Santo André, 14 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cópia da Lei nº 10.752, de 2024, promulgada por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia das leis abaixo enumeradas, promulgadas por esta Casa Legislativa e publicadas no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
1/2024	10.752/2024	Institui no município de Santo André o “Mês Fevereiro Laranja”.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/.

